



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higienização para reposição de insumos do setor de almoxarifado desta Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2 . Das Justificativas

2.2. Considerando que a pretendida aquisição vislumbra atender a requisições da área de limpeza predial desta Secretaria, pelo período estimado de 06 (seis) meses, que solicita reposição de materiais de uso diário e habitual, para higienização dos locais de trabalho, corredores, hall de entrada, saguão, banheiros e copas;

2.3. Considerando que a pretendida aquisição tem como objetivo evitar o desabastecimento do estoque do setor de almoxarifado desta Secretaria;

2.4. Considerando que a pretendida aquisição se justifica na medida em que existe clara e objetiva necessidade de reabastecimento do estoque do setor de almoxarifado desta Secretaria;

2.5. Considerando que a quantidade total estimada se baseia na média de consumo referente ao último período de 06 (seis) meses, dados estes fornecidos pelo setor de almoxarifado desta Secretaria;

2.6. Considerando o baixo valor, baixa complexidade da contratação e a entrega imediata dos bens, consoante as hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme Resolução PGE Nº 5059/2024, é dispensável análise jurídica.

3. Das Especificações e Quantitativos da Contratação

3.1. Segue abaixo relação dos materiais a serem adquiridos, com número de item, especificação, unidade de fornecimento, quantidade, ID. SIGA, de cada produto:

Item	Especificação SIGA	ID. SIGA	Unidade de Fornecimento	Quantidade
------	--------------------	----------	-------------------------	------------

1	DESINFETANTE MULTIUSO - APLICACAO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALGUIL DIMENTIL BENZIL AMONIA, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS	149547	Bombonas de 5 litros	25
2	DETERGENTE DOMESTICO - ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO	84090	Frascos de 500 ml	40
3	HIPOCLORITO SODIO - ASPECTO: LIQUIDO, COR: AMARELO, APLICACAO: PURIFICACAO DE AGUA, FORMULA MOLECULAR: NACIO, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4 ~ 6%, FORMA FORNECIMENTO: GALAO COM 5 LITROS	163570	Bombonas de 5 litros	30
4	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR - APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 360 ML	148420	Frascos de 360 ml	25
5	SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 LITROS , TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM	84119	Pacotes com 100 unidades	10
6	SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 LITROS , TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,10 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 SACOS	153897	Pacotes com 100 unidades	10
7	INSETICIDA DOMESTICO - APLICACAO: INSETOS VOADORES E RASTEJANTES, TIPO: A BASE DE AGUA / CITRONELA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: LATA 300 ML	153688	Frascos de 300 ml	20
8	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 40,0 X 30,0 CM	84162	Unidade	25

9	PANO CHAO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/D, LARGURA: N/D, FORNECIMENTO: N/D, COMPRIMENTO: N/D	33722	Unidade	40
10	PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: 08 UN	119860	Pacotes com 8 rolos	40
11	RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: ALUMINIO, ELEMENTO: BORRACHA DUPLA, MATERIAL CABO: ALUMINIO , REVESTIMENTO: PLASTICO, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 125 CM	123108	Unidade	10
12	SABONETE - ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO BRANCO PEROLADO, COMPOSICAO / FORMULA: SABONETE LIQUIDO PARA ASSEPSIA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS	173241	Galão	35

4. Da Modalidade de Licitação

4.1. A presente contratação dar-se-á na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.

5. Do Prazo e Local de Entrega

5.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no endereço desta Secretaria de Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que está situada na Avenida Erasmo Braga, N° 118 – 4° andar – CEP: 20020-000 – Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ

5.2. Os materiais deverão ser entregues de **uma única vez**, de modo que estes serão recebidos por um dos servidores: Rodrigo Luiz de Souza Santos, Luiz Firmino ou André Carvalho Alves.

5.3. São os horários para a entrega dos materiais, conforme regras do condomínio: 10h às 12h ou 13h às 16h, podendo ser agendado através dos telefones: (21) 2333-1845 / 2333-1916 ou nos endereços de e-mails: cooadm@secti.rj.gov.br, luiz.firmino@secti.rj.gov.br e andre.carvalho@secti.rj.gov.br;

5.4. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, que deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho, sendo esta encaminhada por e-mail.

5.5. O não cumprimento do prazo deste item, e dos demais do Termo de Referência, sem justificativa

acolhida pela fiscalização, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual.

5.6. O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem lacrada, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

5.7. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

5.8. O armazenamento e transporte até a entrega ao setor de almoxarifado desta Secretaria será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá ser conduzido dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

5.9. As despesas com os fretes e seguros até o local da entrega definitiva será de responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

5.10. O carregamento e o descarregamento dos materiais são de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável da **CONTRATADA**, que deverá acompanhar a entrega.

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco, instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência e conta deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, que ocorrerá em parcela única e o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos materiais.

6.2. A Nota Fiscal será atestada por pelo menos 02 (dois) servidores desta Secretaria, onde será comprovado o cumprimento do serviço contratado.

7. Das Obrigações da Contratada

7.1. A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação pertinente sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues;

7.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

7.3. A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados as características dos objetos fornecidos;

7.4. A **CONTRATADA** deverá estar em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Art. 92, inciso XVI, da Lei Nº 14.133/2021 e Enunciado nº 29 da Procuradoria Geral do Estado;

7.5. A **CONTRATADA** estará obrigada a arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos e de fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega;

7.6. A **CONTRATADA** deverá entregar o material no endereço desta Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que está situada na Avenida Erasmo Braga, Nº 118 – 4º andar – CEP: 20020-000 – Centro da Cidade Rio de Janeiro/RJ

7.7. Excepcionalmente a Nota de Empenho poderá ser devolvida pela **CONTRATADA**, assinada, datada e carimbada, acompanhada de justificativa, se for o caso, com as razões que impossibilitaram o não

cumprimento das obrigações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

7.8. Após o recebimento, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca do Aceite Definitivo dos materiais;

7.9. Em caso de recusa do material, a **CONTRATADA** deverá efetuar a substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.10. Em caso de substituição do material, a **CONTRATANTE** terá novo prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação acerca do Aceite Definitivo dos materiais entregues;

7.11. Nenhum dos produtos adquiridos poderá ser substituído por de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita por esta Secretaria;

7.12. O objeto será dado como recebido provisoriamente no ato da entrega, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável quanto à conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório.

7.13. O objeto será dado como recebido definitivamente, após nova conferência e verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto desta contratação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega provisória.

7.14. Independente do aceite da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos serviços e produtos fornecidos pelo prazo estabelecido nas especificações e nas condições constantes deste Termo de Referência, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar erro ou defeito, de acordo com prazo estabelecido.

7.15. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

7.16. Realizar a entrega dos produtos no local previstos neste Termo de Referência.

7.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

7.18. Responder as solicitações de esclarecimentos da Comissão de Fiscalização que porventura surjam no decorrer da execução contratual;

7.19. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

7.20. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.21. Entregar os produtos novos, em suas embalagens originais, invioladas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

7.22. Substituir, reparar, corrigir, remover, no todo ou em parte e às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no fornecimento do material, ou desconformes com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.23. No caso de ser necessária a troca do insumo fornecido, os custos serão suportados exclusivamente à **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 02 (dois) dias úteis, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

8. Das Obrigações da Contratante

8.1. Receber e atestar as faturas de fornecimento e encaminhá-las, para execução das fases de pagamento;

8.2. Informar os dias, horários e quantitativos para as entregas;

8.3. Comunicar a **CONTRATADA**, dentro de um prazo de 03 (três) dias, quaisquer problemas encontrados nos produtos recebidos

8.4. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do serviço;

8.5. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega do objeto do presente Termo de Referência.

9. Das Amostras e Avaliação da Qualidade

9.1. A fim de avaliar a qualidade dos produtos do fornecedor classificado em primeiro lugar, poderá ser exigida a apresentação de amostra dos itens ora pretendidos, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

9.1.2. A apresentação da amostra deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item.

9.2. As amostras, se requeridas, deverão ser entregues ao setor de almoxarifado desta Secretaria, situada na Avenida Erasmo Braga nº 118, Edifício Estácio de Sá – 4º andar, Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.020-000, rigorosamente no horário compreendido das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, de segunda-feira a sexta-feira, devendo estar devidamente identificadas com o nome da empresa.

9.3. Os produtos colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao fornecedor, em qualquer hipótese.

9.4. As empresas deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações neste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório que integrará o processo administrativo.

9.6. A proposta do LICITANTE será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o LICITANTE, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

9.7. Caso a amostra não seja retirada pelo LICITANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao estoque desta Secretaria.

9.8. A amostra não será contabilizada como item de entrega.

9.9. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

10. Da Fiscalização

10.1. O objeto deste termo deverá ser executado fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, deste Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplemento pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

11. Das Penalidades

11.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato esta Secretaria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. impedimento de licitar e contratar;

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12. Da Formulação de Propostas e Documentos de Habilitação

12.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove sua experiência anterior, em relação à execução do objeto licitado, conforme Enunciado Nº 39 da Procuradoria Geral do Estado.

12.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

13. Da Garantia

13.1. Quanto à garantia, considerando se tratar de aquisição de produtos de pronta-entrega e pronto pagamento, de baixo valor, de baixa complexidade e comum no mercado, entendemos não haver necessidade de sua exigência.

Atenciosamente,

André Carvalho Alves
Coordenador Administrativo
ID. 5116439-6

Rio de Janeiro, 26 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho Alves, Coordenador**, em 27/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70992400** e o código CRC **7DAFC528**.

Referência: Processo nº SEI-260001/000143/2024

SEI nº 70992400

Av. Erasmo Braga, 118, 4º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: - www.secti.rj.gov.br